



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

TIPO DE AUDITORIA : AVALIAÇÃO DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2003  
PROCESSO Nº : 50300.000280/2004-81  
UNIDADE AUDITADA : ANTAQ  
CÓDIGO : 393002  
CIDADE : BRASÍLIA  
RELATÓRIO Nº : 140887  
TIPO DE CERTIFICADO : REGULAR COM RESSALVAS  
UCI 170985 : CG DE AUDITORIA DA ÁREA DE TRANSPORTE

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos os atos de gestão dos responsáveis relacionados às fls 0006 a 0010 deste Processo, praticados no período de 01Jan2003 a 31Dez2003, refletidos nas peças que o integram. Os exames foram efetuados por seleção de itens, de acordo e em atendimento à legislação federal aplicável às diversas áreas e atividades examinadas e, conseqüentemente, incluíram provas nos registros mantidos pela entidade, verificação quanto à legitimidade e legalidade dos atos de gestão praticados, análise quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

2. Dos exames realizados foram constatadas as impropriedades abaixo elencadas:

4.2.3.1 - Falta de segregação de funções.

8.1.1.1 - Excessos em aquisição e manutenção de equipamentos de informática.

8.2.1.1 - Impropriedades na gestão de bens patrimoniais.

9.1.2.1 - Cálculos indevidos relativos a remuneração de cargos comissionados.

9.2.1.1 - Pagamento indevido de vantagens a empregado requisitado.

9.4.1.1 - Participação em gerência ou administração de empresa privada.

10.1.1.1 - Impropriedades em licitação para contratação de serviços de informática.

10.1.2.1 - Aquisição injustificada de sistema de controle de acesso.

10.2.1.1 - Pagamentos antecipados de despesas.

10.4.1.1 - Inexecução parcial de contrato para prestação de

serviços especializados.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo definido no parágrafo primeiro, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação nº 140887, consideramos REGULAR COM RESSALVA a gestão dos responsáveis tratados neste processo.



Brasília, 28 de maio de 2004

  
RUBENS BENEVIDES LAMBACH  
COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA  
ÁREA DE TRANSPORTES